



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

EDITAL Nº 008/2022

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

A Promotora de Justiça, **FLAVIA REGINA LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no protocolo SEI nº 19.19.9370.0025482/2022-78, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Edital para seleção e admissão de **estagiário de pós-graduação** em **Direito** para atuar junto ao **Gabinete 4 da Coordenadoria de Recursos Cíveis** da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

1 DAS VAGAS

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **uma** vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na Coordenadoria de Recursos Cíveis, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 9 deste Edital;

1.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016;

1.3 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

1.4 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

1.5 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.2 e 1.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

1.6 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2 DA BOLSA-AUXÍLIO: O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3 DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser graduado em Direito e estar matriculado em pós-graduação em **área compatível com a atuação da Coordenadoria de Recursos Cíveis;**

3.2 São compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos Cíveis os seguintes cursos de pós-graduação: Processo Civil, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo;

3.3 Demais cursos não mencionados no item anterior terão sua compatibilidade analisada pela Coordenadoria de Recursos Cíveis, sendo possível a rejeição de candidato, mesmo aprovado no teste seletivo, caso o curso frequentado não seja compatível com as atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Recursos Cíveis;

3.4 O projeto pedagógico do curso deve prever a realização de estágio, ainda que de forma facultativa;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

3.5 Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino, perfazendo 30 (trinta) horas semanais;

3.6 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4 DO PROGRAMA A SER PERQUIRIDO NA PROVA DO TESTE SELETIVO

4.1 Direito Constitucional, em especial: Separação dos Poderes e princípios constitucionais da Administração Pública;

4.2 Direito Administrativo, em especial: Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

4.3 Ministério Público, em especial:

4.3.1 O Ministério Público como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado: arts. 127 a 130 da CF;

4.4 Direito Processual Civil, em especial:

4.4.1 Intervenção do MP no processo civil: arts. 176 a 181 do CPC;

4.4.2 Processo coletivo. Legitimidade processual. Interesses coletivos e difusos. A ação civil pública (Lei nº 7.347/1985, Código de Defesa do Consumidor, arts. 81 a 100);

4.4.3 Recursos: teoria geral dos recursos; juízo de admissibilidade e juízo de mérito; requisitos de admissibilidade recursal; súmulas obstativas de recursos; efeitos dos recursos; princípios aplicáveis;

4.4.4 Recursos em espécie: apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso especial; recurso extraordinário; agravo em recurso especial ou extraordinário, embargos de divergência;

4.5 Processo nos Tribunais: ordem do processo nos Tribunais; incidentes recursais;

4.6 Precedentes: Cortes Supremas e Cortes de Justiça; decisão e precedente; precedentes, jurisprudência e súmulas; *ratio decidendi* e *obiter dictum*; distinção; superação;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

recursos extraordinário e especial repetitivos; ações originárias;

4.7 Súmulas: 7, 5, 13, 83, 126, 182 e 211 do STJ, 279, 280, 282, 283, 284, 287 e 356 do STF e sua jurisprudência de aplicação;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão realizadas, via Internet, a partir das **8h do dia 31 de outubro de 2022** até as **18h do dia 11 de novembro de 2022**, por meio do *link* <https://forms.gle/ZzJA3xMZUfUxK4FK9> (informações ligar para 41 3250-4620);

5.2 O candidato deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso de pós-graduação frequentado, sendo passível de indeferimento a inscrição para o teste seletivo, caso o curso indicado não seja compatível com as atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Recursos Cíveis, nos termos dos itens 3.2 e 3.3;

5.3 Sendo deferida a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no formulário, o documento comprobatório da inscrição, com o respectivo número.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Documento oficial com foto (cópia digitalizada, para inscrição via *internet*);

6.2 *Curriculum vitae* (cópia digitalizada, para inscrição via *internet*);

6.3 Os candidatos são responsáveis pelos dados indicados em suas fichas de inscrição, cabendo a eles informar eventual atualização cadastral, para continuar recebendo as orientações e comunicações relativas ao presente teste por meio eletrônico.

7 DO TESTE SELETIVO: O teste seletivo será aplicado em duas etapas (prova objetiva e subjetiva; e entrevista) e tem como finalidade avaliar o conhecimento de conteúdo do programa e a capacidade do candidato de expressar-se sobre as respectivas matérias (item



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

4), sendo VEDADA a consulta a qualquer tipo de material de apoio, inclusive legislação sem comentários e anotações. Na prova subjetiva poderá ser exigida uma peça prática, podendo ser: embargos de declaração, agravo em recurso especial ou agravo em recurso extraordinário.

7.1 Da prova objetiva de subjetiva: de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia **21 de novembro de 2022, impreterivelmente, com início às 14h e término às 17h (duração de três horas)**, na Escola Superior do Ministério Público de Estado do Paraná - ESMP - Rua Marechal Hermes, 910, Bloco VI - Juvevê - CEP 83530-230 – Curitiba-PR).

7.1.1 Caso o candidato não compareça no dia e local acima especificados, **até as 13h50**, será desclassificado do teste seletivo;

7.1.2 A prova é individual e não será permitida consulta de fontes impressas ou eletrônicas de qualquer espécie;

7.1.3 É obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial com foto quando da realização da prova;

7.1.4 O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado e adaptações para a realização da prova, nos termos deste edital, deverá comunicar este órgão ministerial, por *e-mail* (recursosciveis@mppr.mp.br), **impreterivelmente até o dia 17 de novembro de 2022**, indicando as condições diferenciadas de que necessita, anexando o respectivo laudo médico, contendo informações acerca da espécie, grau ou nível da deficiência;

7.1.5 O Edital contendo o resultado da etapa objetiva e subjetiva e a convocação para entrevista será publicado, até 15 (quinze) dias úteis, após a realização da prova objetiva e subjetiva, e será disponibilizado na página da Escola Superior do MPPR – Divisão de Estágios – no *site* do MP (<http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/>).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

7.2 Da entrevista: a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

7.2.1 Desempenho acadêmico e profissional do candidato;

7.2.2 Avaliação de suas potencialidades à realização de estágio, pesquisa e estudos;

7.2.3 Conhecimento dos temas indicados no programa para a preparação da prova escrita;

7.2.4 Avaliação oral do candidato sobre um tema específico a ser escolhido no momento da arguição, dentre aqueles estabelecidos no item 4 deste Edital.

8 DA NOTA FINAL: a nota final do candidato será a média das notas obtidas na prova discursiva e na entrevista, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9 DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota final mínima, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução PGJ nº 4.171/2016.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final alcançada, em ordem decrescente.

9.3 Havendo empate, será habilitado o candidato que estiver nos anos iniciais do curso, persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior nota na entrevista.

10 DO RESULTADO FINAL: O Edital com a lista de aprovados na entrevista será disponibilizado, até dois dias úteis, após a entrevista, na página da Escola Superior do MPPR – Divisão de Estágios – no *site* do MP (<http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/>).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 9 deste Edital.

11.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

11.3.1 Aceitar a vaga ofertada;

11.3.2 Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

11.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.5 A desistência tratada no item 11.3.2 é irretratável.

11.6 Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 11.3.

11.7 Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, os documentos relacionados no art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

11.8 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 11.7 implicará na não admissão do candidato aprovado e na desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria de Recursos Cíveis

12.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/>.

12.2 O prazo de validade da seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

12.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regidas por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/>.

12.4 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

12.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

FLAVIA REGINA LEMOS
Promotora de Justiça